



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.581.434,38 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCER, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAZER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFIN – RS/SEFIN, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEPLAD – RS/SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.581.434,38 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil,

# Governo do Estado de Pernambuco

## GOVERNADOR



DECRETOS E RESOLUÇÕES DO GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º - O presente Decreto estabelece o Regulamento do Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado em 15 de maio de 2001.

### DECLARA

que o Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco, instituído pelo Decreto nº 1.234 de 15 de maio de 2001, passa a ser regido pelo Regulamento do Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado em 15 de maio de 2001.

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece o Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco, aprovado pelo Conselho de Administração do Estado em 15 de maio de 2001.

Art. 2º - O Sistema de Controle Interno do Estado de Pernambuco é constituído por:

- I - Conselho de Administração do Estado - órgão superior de administração do Estado;
- II - Tribunal de Contas do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- III - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- IV - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- V - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- VI - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- VII - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- VIII - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- IX - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- X - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XI - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XII - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XIII - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XIV - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XV - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XVI - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XVII - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XVIII - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XIX - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XX - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XXI - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XXII - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XXIII - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XXIV - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XXV - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XXVI - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XXVII - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XXVIII - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;
- XXIX - Comissão de Controle Interno do Estado - órgão superior de controle interno do Estado;
- XXX - Comissão de Controle Externo do Estado - órgão superior de controle externo do Estado;



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no *caput* deste artigo é proveniente de Recursos próprios do Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER (extrato bancário), superávit do FPE e do IRRF, conforme quadro em anexo.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 9.692, de 25 de outubro de 2001, conforme Anexo III deste Decreto.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 2001, 113º da República.



MIGUEL DE SOUZA  
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO  
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

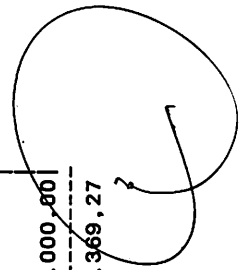
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1103.020621097.2423	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PGE	3490.9300 4590.5200	00 00	4.000,00 19.000,00 23.000,00	
1108.041221099.2397	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO APOIO ADMINISTRATIVO A MANUTENCAO DA SUPEL	3490.1400 3490.3000 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00	17.000,00 59.000,00 67.000,00 58.000,00 201.000,00	
1109.041221100.1140	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA REFORMA E ADEQUACOES DE PREDIOS/INSTALACOES	4590.5100	00	60.000,00	
1109.041221100.2319	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CGAG	3490.1400 3490.1500 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 3490.9300 4590.5200 4590.9200	00 00 00 00 00 00 00 00 00	96.000,00 70.000,00 337.000,00 29.000,00 26.000,00 2.458.500,00 19.000,00 576.000,00 1.600,00 3.613.100,00	
1109.041221100.2401	IMPLEMENTACAO E FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES FIXAS DO SAC	3490.3000 3490.3600 3490.3900	00 00 00	35.000,00 1.900,00 113.500,00 150.400,00	
<b>T O T A L</b>				<b>4.047.500,00</b>	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1109.041221123.2402	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA IMPLEMENTACAO E FUNCIONAMENTO DOS PROCON'S	3490.1400 3490.3000 3490.3300 3490.3600 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00 00 00	9.000,00 26.000,00 500,00 11.000,00 14.000,00 51.000,00 111.500,00	
1109.288451050.2416	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA SOPH FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4614.6500	00	670.000,00	
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	3450.4300	00	65.000,00	
1114.082441022.1102	DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS E FAMILIAS CARENTES.	3490.3000	00	1.280.000,00	
1114.082431030.2293	CAPACITACAO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA EXECUCAO DOS PROGRAMAS.	3490.3900	00	7.000,00	
1114.082431030.2296	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO.	4590.5100	00	360.000,00	
1114.082441031.2300	APOIO A ACOES NA AREA DE SAUDE E CIDADANIA	3490.3200 3490.3900	00 00	8.000,00 80.000,00 88.000,00	
1114.082441031.2302	APOIO A CASA DO IDOSO A.	3490.3900	00	60.000,00	
TOTAL				6.689.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTO	VALOR	
1114.082441033.2308	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO	4590.5200	00	72.000,00	
1114.041221029.2312	ACOES DE INFORMATICA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	4590.5200	00	30.000,00	
1601.123611071.2376	DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	4590.5200	00	120.000,00	
1601.121221075.2381	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS.	4590.5100	00	40.000,00	
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3900	00	50.000,00	
		3490.3900	18	250.000,00	
				300.000,00	
1601.121221075.2383	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	3190.1100	00	780.000,00	
1711.103031086.2314	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA APOIO E DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00	21.000,00	
		3490.9200	00	47.000,00	
		4590.5100	16	68.000,00	
		4590.5200	16	44.000,00	
				180.000,00	
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	3490.1400	16	20.000,00	
TOTAL				8.231.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES UNICO DE SAUDE	3490.3000	16		20.000,00
		3490.3300	16		20.000,00
		3490.3600	16		20.000,00
		3490.3900	16		15.648,00
		4590.5200	16		1.109.000,00
					1.204.648,00
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLOGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3490.1400	16		35.960,00
		3490.3000	16		63.104,00
		3490.3600	16		22.720,00
		3490.3900	16		38.875,60
		4590.5200	16		23.061,67
					183.721,27
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSJP II.	3490.3600	00		98.000,00
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3490.3900	00		103.000,00
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	3490.3000	05		500,00
		4590.5100	05		1.000,00
		4590.5200	05		2.500,00
		4590.9200	05		3.000,00
					7.000,00
2701.288430000.2117	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	3290.2100	00		500.000,00

T O T A L 10.307.369,27





CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN				
2701.288460000.2118	SENTENCAS JUDICIAIS- PRECATORIOS.	4590.9100	00		2.283.559,50
2701.288460000.2119	FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3490.4100	00		740.000,00
2701.288430000.2122	PAGAMENTO DA DIVIDA CONFESSADA INTERNA.	4790.7100	00		123.781,70
2701.288460000.2422	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS	3490.9100	00		84.987,00
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041211021.1082	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO- ECONOMICAS E INSTITUCIONAL.	3490.1400	00		30.000,00
		3490.3300	00		8.000,00
		3490.3500	00		100.000,00
		3490.3600	00		5.000,00
		3490.3900	00		50.000,00
		4590.5200	00		20.000,00
					213.000,00
4001.041281053.1142	CAPACITACAO DE RECUROS HUMANOS	3490.3000	00		10.000,00
		3490.3900	00		144.000,00
					154.000,00
4001.185421120.1143	IMPLEMENTACAO E DIVULGACAO DA 2A APROXIMACAO	3490.1400	00		10.000,00
		3490.3500	00		7.000,00
		3490.3900	00		8.000,00
					25.000,00
4001.041261120.1144	IMPLEMENTACAO DO BANCO DE DADOS DO ZONEAMENTO DO ESTADO	3490.3900	00		8.000,00
4001.195731119.2238	SISTEMA ESTADUAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA	3490.1400	00		5.000,00
T O T A L					13.944.697,47



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VT	VALOR
4001.19573119.2238	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO TECNOLOGIA DE RONDONIA	3490.3000 3490.3500 3490.3900 3490.3900	00 00 00 16		9.000,00 7.000,00 15.000,00 50.000,00 86.000,00
4001.041211021.2241	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO E GESTAO	3490.1400 3490.3500 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00		32.000,00 30.000,00 50.000,00 34.000,00 146.000,00
4001.041211021.2242	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIACAO DE PLANOS E ORCAMENTO.	3490.3500 3490.3600 3490.3900 3490.3900	00 00 00 16		100.000,00 8.000,00 55.000,00 100.000,00 263.000,00
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEPLAD	3490.1400 3490.3000 3490.3500 3490.3600 3490.3900 3490.9200 3490.9300 4590.5100 4590.5200	00 00 00 00 00 00 00 00 00		30.000,00 134.000,00 121.000,00 11.000,00 667.000,00 18.000,00 21.000,00 225.000,00 168.000,00 1.395.000,00
4101.041221110.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3490.3600	00		62.000,00
<b>T O T A L</b>					<b>15.891.697,47</b>

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
4101.041221110.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	3490.3900	00		153.000,00 215.000,00
4201.061221115.1075	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	3490.3000	16		326.000,00
	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SESDEC.	3490.3600	16		21.000,00
		3490.3900	16		141.000,00
		4590.5100	16		292.000,00
		4590.5200	00		93.000,00
		4590.5200	16		1.093.000,00 1.966.000,00
4201.061811036.1076	APOIO A POPULACAO CARCERARIA DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	00		227.000,00
4201.061811115.1150	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	4540.4200	00		150.000,00
		4590.5100	00		954.000,00
		4590.5200	00		199.000,00
		4590.6100	00		120.000,00
		4590.9200	00		55.000,00 1.478.000,00
4201.061221121.2235	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SESDEC	3490.1400	00		28.000,00
		3490.1500	00		35.000,00
		3490.3000	00		537.000,00
		3490.3600	00		95.000,00
		3490.3900	00		182.000,00
		3490.9200	00		275.000,00
		3490.9300	00		556.000,00 1.708.000,00
4211.061811003.1095	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
	CONSTRUIR CIRETRANS	4590.5100	40		106.067,00
TOTAL					21.529.764,47

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN T	VALOR	
4211.061811002.2275	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REALIZACAO DA SEMANA NACIONAL DE TRANSITO	3490.3000 3490.3200 3490.3900	40 40 40	2.200,00 4.803,00 16.930,00 23.933,00	
4301.113341101.1105	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO A INCUBADORAS DE EMPREENDIMENTOS POPULARES.	3490.3000 3490.3900	16 16	3.000,00 3.000,00 6.000,00	
4301.226611009.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMO-MICRO CREDITO.	4514.6600	00	200.000,00	
4301.226611009.1112	ESTUDOS DE VIABILIDADE DE PROJETOS PARA A AGROINDUSTRIA.	3490.3500 3490.3600 3490.3900	00 00 00	85.000,00 12.000,00 40.000,00 137.000,00	
4301.113341101.2217	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA.	3490.3000 3490.3900 4590.5200	16 16 16	11.000,00 11.000,00 16.000,00 38.000,00	
4301.113341101.2218	QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	3490.3000 3490.3600 3490.3900	16 16 16	153.000,00 6.000,00 57.000,00 216.000,00	
4301.113341101.2220	SEGURO DESEMPREGO	3490.3900	16	10.000,00	
4301.206011013.2222	APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3450.4300	00	192.000,00	
TOTAL				22.352.697,47	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
4301.206011013.2222	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL APOIO A INICIATIVAS LOCAIS	3490.3000	00	00	145.000,00
		4550.4200	00	00	100.000,00
		4550.4300	00	00	10.000,00
					447.000,00
4301.205731007.2223	MODERNIZACAO GERENCIAL DA SEAPES	3450.4300	00	00	135.000,00
		3490.3000	00	00	32.000,00
		3490.3900	00	00	51.000,00
		3490.9200	00	00	33.000,00
		4590.5100	00	00	8.000,00
		4590.5200	00	00	25.000,00
					284.000,00
4301.207521013.2225	ELETRIFICACAO RURAL	4590.5100	16	16	1.585.000,00
4301.226951009.2315	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDONIA	3490.1400	00	00	12.000,00
		3490.3000	00	00	68.000,00
		3490.3000	16	16	34.000,00
		3490.3500	16	16	38.000,00
		3490.3600	00	00	16.000,00
		3490.3900	00	00	55.000,00
		3490.3900	16	16	45.000,00
		4590.5200	00	00	50.000,00
					318.000,00
4301.206061013.2351	APOIO AS FAMILIAS RURAIS.	3450.4300	00	00	323.000,00
		3490.1400	16	16	5.000,00
		4590.5100	00	00	94.000,00
		4590.5100	16	16	940.000,00
		4590.5200	16	16	60.000,00
					1.422.000,00
4301.041231013.2392	PRO-CREDITO	3412.4100	00	00	2.400.000,00
4301.041231013.2393	FUNDO DE AVAL	3412.4100	00	00	2.000.000,00
					30.616.697,47

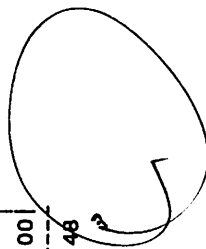
T O T A L

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	NT	VALOR
4301.041221007.2394	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL PAGAMENTO DE SERVIDORES DA SEAPES	3190.1100	00	00	200.000,00
4301.206011013.2395	MECANIZACAO AGRICOLA	3440.4100	00	00	23.000,00
4311.041221059.1123	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS.	4590.5100	00	00	125.000,00
4311.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.9200	00	00	427.000,00
4311.267821050.1130	CONSERVACAO DE RODOVIAS.	4590.5100	16	00	552.000,00
4311.267811050.1131	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.	4590.5100	00	16	395.000,00
4311.267841050.1132	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA HIDROPORTUARIA.	4590.5100	00	00	757.000,00
4311.264511050.1133	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA URBANA	4590.5100	00	00	22.000,00
4311.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	4590.5100	16	00	599.000,00
4311.267821050.1135	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA - PLANAFLORO.	4590.5100	00	16	621.000,00
					10.000,00
					1.294.000,00
					828.879,48
					831.000,00
					60.000,00
					1.719.879,48
					38.000,00

T O T A L 36.226.576,95

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4311.264511050.1151	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA PAVIMENTACAO DE RUAS	4540.4200 4590.5100	00 00	27.000,00 719.000,00 746.000,00	
4311.041221059.1152	CONSTRUCAO DE QUADRAS ESPORTIVAS.	4590.5100	00	30.000,00	
4311.261221049.2336	MANUTENCAO DE SERVICO DE TRANSPORTE	3490.3000	00	125.000,00	
4311.261221049.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3490.3000 3490.3900 3490.9100 4590.5200	00 00 00 00	32.000,00 59.000,00 61.000,00 203.000,00 355.000,00	
4314.236651043.2246	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL	3490.3000 3490.3500 3490.3700 4590.5200	40 40 40 40	3.000,00 1.800,00 600,00 11.000,00 16.400,00	
4314.041221044.2251	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3000 3490.3700	40 40	20.000,00 2.400,00 22.400,00	
4314.041221044.2252	ACOES DE INFORMATICA	3490.3000 4590.5200	40 40	2.500,00 10.000,00 12.500,00	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IDARON	3450.4100	00	200.000,00	
				TOTAL	37.733.876,95

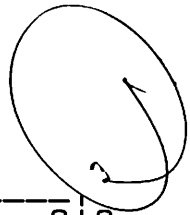
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4315.041221016.2261	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA IDARON	3490.1400	00	22.000,00	
		3490.1400	40	13.000,00	
		3490.3000	00	139.000,00	
		3490.3300	00	13.000,00	
		3490.3300	40	8.000,00	
		3490.3600	00	10.000,00	
		3490.3900	00	23.000,00	
		3490.9200	00	160.000,00	
			00	588.000,00	
4315.041221016.2262	PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA IDARON	3190.1100	00	500.000,00	
		3190.1300	00	100.000,00	
			00	600.000,00	
4315.206041018.2269	DEFESA SANITARIA ANIMAL	3490.3900	00	10.000,00	
		4590.5100	00	187.000,00	
		4590.5200	00	317.000,00	
			00	514.000,00	
4317.041221005.2254	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.1400	40	3.470,00	
		3490.3000	40	3.000,00	
		3490.3300	40	4.000,00	
		3490.9200	40	1.300,00	
		3490.9300	40	1.500,00	
		4590.5200	40	3.206,53	
		4790.7100	40	5.000,00	
			40	21.476,53	
4319.226941102.1087	FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DO FIDER.	3490.3600	40	2.000,00	
				<b>T O T A L</b>	<b>39.259.353,46</b>





CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4319.226941102.1087	FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA DAS ACOES DO FIDER.	3490.3900	40	2.000,00 4.000,00	
4401.133921122.2316	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RONDONIA	3490.3000 3490.3600 3490.3900 4590.5200	00 00 00 00	15.000,00 12.000,00 101.000,00 39.000,00 167.000,00	
4401.278121046.2317	DESENVOLVIMENTO DO DESPORTOS	4540.4200 4590.5100	00 00	80.000,00 1.629.000,00 1.709.000,00	
4401.041221109.2390	MANUTENCAO DA SECEL	3490.1400 3490.3000 3490.3900	00 00 00	11.000,00 38.000,00 41.000,00 90.000,00	
T O T A L				41.227.353,48	

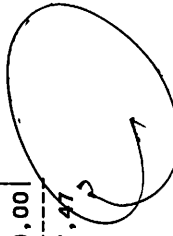
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
0201.011221034.2101	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	350.000,00	
0301.02122111.2069	TRIBUNAL DE JUSTICA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.0100 3190.0300 3190.0800 3190.1100 3190.1300 3190.1600	00 00 00 00 00 00	1.623.000,00 175.000,00 285.000,00 4.997.000,00 585.000,00 127.000,00 7.792.000,00	
1103.041221097.2424	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PGE	3190.1100 3190.1300	00 00	623.000,00 112.000,00 735.000,00	
1105.041221098.2403	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1300	00 00	90.000,00 10.000,00 100.000,00	
1108.041221099.2396	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO APOIO ADMINISTRATIVO A MANUTENCAO DA SUPEL	3190.1100 3190.1300	00 00	54.000,00 20.000,00 74.000,00	
1109.041221100.2400	COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	350.000,00	
TOTAL				9.401.000,00	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FIN T	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1112.082441024.2340	APOIA ACOES RELACIONADAS A ASSISTENCIA COMUNITARIA	4550.4300	00		65.000,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1114.041221029.2292	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1100	00		70.000,00
		3190.1300	00		15.000,00
					85.000,00
1114.082431030.2294	IMPLANTACAO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO.	3490.3900	00		7.000,00
1114.082421031.2305	DISTRIBUICAO DE ORTESE, PROTESE E URNAS MORTUARIAS.	3490.3200	00		8.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.121221075.2382	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.	3490.3900	00		160.000,00
1601.121221075.2383	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS	3190.0900	18		10.000,00
		3190.1100	18		850.000,00
		3190.1300	00		50.000,00
		3190.1300	18		170.000,00
					1.080.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.101221096.2407	PAG.DE PESSOAL E ACOES ADMINISTRATIVAS	3190.1100	00		9.300.000,00
		3190.1300	00		750.000,00
		3190.1600	00		100.000,00
					10.150.000,00
T O T A L					20.956.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1701.101221096.2407	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE ADMINISTRATIVAS	3190.9200	00	10.000,00	
				10.160.000,00	
1712.103021094.1139	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	4590.5200	16	269.369,27	
1712.103021095.2358	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HPSUP II.	3490.9200	00	10.000,00	
1712.103021095.2359	FORTALECIMENTO DAS ACOES BASICAS DE SAUDE DO HOSPITAL DE BASE	3490.9200	00	103.000,00	
1712.103031093.2360	GERENCIA DE MEDICAMENTOS DO ESTADO DE RONDONIA.	3490.9200	00	98.000,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPGRAM	3490.3900	05	7.000,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN				
2701.288451040.1055	APORTE DE CAPITAL	4614.6500	00	150.000,00	
2701.288430000.2117	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	1.282.600,06	
2701.288460000.2118	SENTENCAS JUDICIAIS- PRECATORIOS.	3490.9100	00	2.283.559,50	
2701.288460000.2120	PAGAR DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	4590.9200	00	16.168,64	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041211042.1083	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS ACOES DO GOVERNO	3414.4400	00	165.000,00	

T O T A L 25.350.697,47



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2243	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100 3190.1300 3190.9200	00 00 00	1.180.000,00 207.000,00 11.000,00 1.398.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
4101.041221110.2419	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100 3190.1300	00 00	4.200.000,00 215.000,00 4.415.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.041221121.2234	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100 3190.1200 3190.1700	00 00 00	3.829.000,00 4.627.000,00 100.000,00 8.556.000,00	
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO				
4211.041221004.2283	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.1400 3490.3000 3490.3600	40 40 40	10.000,00 80.000,00 40.000,00 130.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
4301.206061013.2224	SUBSIDIOS A ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3450.4300	00	800.000,00	
TOTAL				40.649.697,47	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4311.267821050.1134	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.9200	00	116.879,48	
4311.041221049.2338	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA VIARIA.	3190.1100	00	227.000,00	
	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1300	00	45.000,00	
				272.000,00	
4314.236651043.2246	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	3490.3600	40	7.900,00	
	EXECUCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO EM METROLOGIA LEGAL	3490.3900	40	8.500,00	
				16.400,00	
4314.041221044.2250	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS.	3190.1100	00	40.000,00	
		3190.1300	00	1.000,00	
				41.000,00	
4314.041221044.2251	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS.	3490.3600	40	22.400,00	
4314.041221044.2252	ACOES DE INFORMATICA	3490.3600	40	10.000,00	
		3490.3900	40	2.500,00	
				12.500,00	
4315.206041018.2269	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3900	40	21.000,00	
	DEFESA SANITARIA ANIMAL				

T O T A L 41.151.876,95

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
4317.041221005.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.3900	40	20.996,53	
4317.231251006.2257	DIFUSAO DE INFORMACOES E QUALIDADE NO REG. DE EMPRESAS.	3490.3900	40	480,00	
	FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
4319.226941102.1087	FUNCIONAMENTO E MANUTENCAO DAS ACOES DO FIDER.	3490.1400	40	1.000,00	
		4590.5200	40	3.000,00	
				4.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
4401.041221109.2389	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	50.000,00	
T O T A L				41.227.353,48	



CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
0301.021221111.2069	TRIBUNAL DE JUSTICA PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	3.708.000,00	
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPGRAM	3490.1400 3490.3900	05 05	30.500,00 23.500,00 54.000,00	
2701.288430000.2117	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.7100	00	2.314.948,00	
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS, IPVA, IPI.	3440.4100	00	15.000.000,00	
2702.041211054.1056	RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100 4540.4200 4550.4300	00 00 00	93.500,00 22.340,00 108.236,00 224.076,00	
4317.231251006.1086	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA DESCONCENTRACAO DAS ATIVIDADES DO REG. PUB. DE EMPRESAS.	4590.5200	43	2.665,29	
4317.041221005.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.3900	40	41.791,61	
T O T A L				21.345.480,90	

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	
CRÉDITO SUPLEMENTAR					QUOTAS TRIMESTRAIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	5.272.743,84	3.486.178,90	5.071.858,80	8.324.475,66	22.155.257,20
TRIBUNAL DE JUSTICA	16.673.528,41	11.150.188,00	6.448.909,83	45.020.302,96	79.292.929,20
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	1.463.841,47	1.831.409,36	1.286.559,08	2.296.190,09	6.878.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	284.717,69	934.527,14	312.968,44	563.926,73	2.096.140,00
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO	140.076,82	183.340,27	161.235,46	197.347,45	682.000,00
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	7.071.510,70	2.809.451,85	5.585.514,64	3.798.522,81	19.265.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	79.330,00	88.717,35	1.124.454,96	1.292.502,31
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	326.656,92	593.766,10	944.350,27	1.577.037,09	3.441.810,38
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	53.594.336,84	63.185.682,40	43.293.105,18	105.899.630,47	265.972.754,89
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	11.499.866,72	14.323.348,62	14.782.906,51	19.423.804,27	60.029.926,12
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	668.458,30	1.227.226,17	1.685.616,05	4.116.576,02	7.697.876,54
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	14.695.570,93	13.006.465,44	38.611.873,66	75.458.879,15
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	121.406,38	222.263,46	183.635,29	201.694,87	729.000,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFIN	75.470.241,42	77.726.414,60	102.185.867,94	63.307.424,04	318.689.948,00
RECURSOS SOB SUPEVERV. DA SEPLAD	1.594.580,00	1.976.983,44	2.669.778,07	1.407.464,49	7.648.806,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	5.192.667,71	5.337.976,69	4.745.668,71	19.494.151,09	34.770.464,20
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	9.861.134,57	17.167.537,84	11.029.222,26	13.253.968,36	51.311.863,03

UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	36.079.013,79	46.362.342,08	34.764.137,77	48.963.004,74	166.168.498,38
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.770.105,28	6.380.039,08	3.985.730,39	9.141.810,20	22.277.684,95
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	12.741.743,67	1.170.059,97	1.527.721,29	11.194.325,67	26.633.850,60
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	12.396.063,20	17.982.741,32	49.377.903,96	82.152.097,61
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	125.715,39	306.645,30	281.000,63	339.248,68	1.052.610,00
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	964.485,49	2.155.286,97	2.584.473,47	2.402.056,38	8.106.302,31
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	268.617,31	527.932,33	304.632,49	666.887,83	1.768.069,96
FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.680,00	11.750,00	110.168,00	123.598,00
SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER	190.948,87	533.414,86	302.224,30	777.245,97	1.803.834,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL			
CODIGO : 18.13			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	05		54.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	05	54.000,00	
1120.00.00 - TAXAS	05	54.000,00	
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER	05	54.000,00	
1121.04.00 - TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS	05	54.000,00	
TOTAL			54.000,00

5

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS		
CODIGO : 41.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	12.657.200,00
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	00	12.657.200,00
1720.00.00 - TRANS. INTERGOV.	00	12.657.200,00
1721.00.00 - TRANSF. DA UNIAO	00	12.657.200,00
TOTAL		12.657.200,00

ANEXO - IV

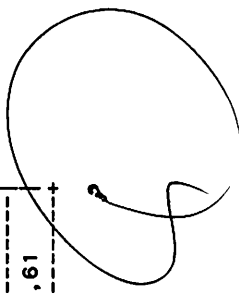
EXCESSO

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS  
CODIGO : 41.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	8.589.824,00	8.589.824,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	8.589.824,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	8.589.824,00	
TOTAL			8.589.824,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.17			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	40		41.791,61
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		41.791,61	
2580.00.00 - SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		41.791,61	
2580.04.00 - SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		41.791,61	
TOTAL			41.791,61





ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.17			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	43		2.665,29
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	43	2.665,29	
2470.00.00 - TRNASFERENCIAS DE CO	43	2.665,29	
2474.00.00 - TRANSF.DE CONVENIOS	43	2.665,29	
		TOTAL	2.665,29

Projeção de Receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

	Mês	IC	FPE	IRRF	CD	IPI	IPVA
1	jan/98	25.967,30	32.295,72	217,33	2,46	79,49	752,37
2	fev/98	21.371,75	26.564,03	39,10	0,87	88,17	846,33
3	mar/98	20.544,16	24.842,81	1.505,00	8,13	79,73	1.087,29
4	abr/98	23.541,67	29.591,27	4.963,53	7,84	91,64	964,50
5	mai/98	25.716,70	28.145,54	3.186,64	7,39	84,77	878,04
6	jun/98	30.229,09	19.943,76	54,11	12,16	93,59	1.115,57
7	jul/98	27.527,33	20.994,70	1.073,18	4,18	83,42	1.118,96
8	ago/98	28.427,78	27.409,05	15,28	9,06	79,02	943,70
9	set/98	26.630,33	26.525,62	468,95	14,96	82,72	1.258,75
10	out/98	24.844,40	22.568,90	922,20	13,58	80,39	1.472,13
11	nov/98	26.366,62	24.276,28	6.004,25	16,02	79,89	1.141,92
12	dez/98	20.486,14	24.315,68	151,21	42,46	83,61	507,20
13	jan/99	23.875,68	31.510,26	-	8,41	90,47	725,45
14	fev/99	23.388,48	31.991,41	2.870,17	3,99	106,38	830,99
15	mar/99	21.428,88	32.707,49	1.061,58	10,44	89,62	1.201,03
16	abr/99	24.799,90	29.693,66	1.024,55	38,65	94,78	1.245,57
17	mai/99	26.560,73	32.067,00	4.158,71	17,22	92,18	1.138,30
18	jun/99	34.394,39	21.421,88	3.654,91	30,45	94,38	1.030,43
19	jul/99	34.310,60	21.306,55	840,57	18,17	89,82	1.014,96
20	ago/99	33.902,49	26.575,71	3.448,71	15,30	102,02	1.058,25
21	set/99	37.372,72	24.798,56	790,85	21,27	94,03	1.250,34
22	out/99	33.168,07	29.542,98	780,49	49,81	109,94	1.453,10
23	nov/99	33.798,43	28.071,25	1.128,51	23,94	116,49	804,84
24	dez/99	35.935,79	30.851,51	74,48	32,35	121,31	580,59
25	jan/00	38.197,71	34.830,94	3.384,10	17,54	107,46	860,06
26	fev/00	33.786,48	33.039,33	2.085,83	33,20	125,79	1.111,07
27	mar/00	34.543,88	35.991,49	36,78	34,11	106,41	1.324,81
28	abr/00	32.797,42	37.330,89	3.634,14	23,75	130,84	1.232,72
29	mai/00	36.161,75	35.706,42	71,33	28,82	122,36	1.471,39
30	jun/00	45.322,63	28.962,63	752,74	21,52	131,06	1.347,70
31	jul/00	57.072,94	27.554,61	133,20	55,42	124,53	1.285,97
32	ago/00	47.977,57	30.722,09	142,10	34,46	136,18	1.467,79
33	set/00	50.844,17	30.978,08	6.766,48	53,33	136,18	1.530,48
34	out/00	43.295,62	32.753,43	2.587,82	29,91	146,76	2.050,03
35	nov/00	48.789,69	35.550,03	13.353,51	33,55	151,98	1.398,34
36	dez/00	48.477,73	40.120,35	2.939,62	52,18	153,48	670,74
37	jan/01	48.046,34	46.591,80	2.567,38	65,30	-	910,02
38	fev/01	42.144,79	37.962,70	2.327,70	48,20	291,65	1.218,46
39	mar/01	37.479,06	33.289,37	621,18	49,47	136,57	1.767,39
40	abr/01	39.661,57	39.153,59	721,17	44,05	207,40	1.647,17
41	mai/01	43.300,37	44.022,47	4.167,16	47,65	208,24	1.932,26

Projeção da receita de Decreto por excesso 2001 (Em R\$ 1.000,00)

42	jun/01	4.008,91	38.196,10	2.440,52	65,80	244,88	1.765,30
43	jul/01	49.189,02	38.670,03	3.098,16	54,80	175,63	1.535,47
44	ago/01	50.209,29	39.537,67	3.097,53	56,15	179,52	1.547,70
45	set/01	50.994,58	40.154,71	3.076,61	57,36	183,92	1.563,41
46	out/01	51.706,94	40.691,31	3.122,50	58,88	187,96	1.591,27
47	nov/01	52.542,10	41.484,16	3.355,97	60,36	192,66	1.613,43
48	dez/01	53.475,61	42.235,76	3.522,17	61,77	197,11	1.630,77
<b>TOTAL 2001</b>		<b>564.758,57</b>	<b>481.989,67</b>	<b>32.118,05</b>	<b>669,80</b>	<b>2.205,53</b>	<b>58.894,37</b>
<b>Orcamento 2001</b>		<b>506.000,00</b>	<b>423.480,00</b>	<b>23.140,00</b>	<b>270,00</b>	<b>1.890,00</b>	<b>14.780,00</b>
Receita arrec. até junho de 2001		256.641,03	239.216,03	12.845,11	320,48	1.088,73	9.240,61
Rec. Prev. Jul a dez-2001		308.117,54	242.773,64	19.272,94	349,32	1.116,79	9.482,06
Provável arrecadação		564.758,57	481.989,67	32.118,05	669,80	2.205,53	18.722,66
Créd. abertos por exc. nas fontes de despesas 00, 16 e 18 até 17/12/2001		58.758,57	45.852,47	-	-	-	-
Superávit		0,00	12.657,20	8.978,05	399,80	315,53	3.942,66
Limite para abertura de crédito		22.350,57					

Método utilizado para o cálculo da projeção:

Função "Tendência" pertencente à categoria de função "Estatística" do programa EXCEL da Microsoft.

Esta função retorna valores ao longo de uma tendência linear, pelo ajuste de uma linha reta usando o método dos mínimos quadrados em valores conhecidos

Quadro resumo	
<b>Total da Fonte - ICMS</b>	<b>58.758,57</b>
(-) Decreto n. 9494 de 25/05/01	20.442,27
(-) Decreto n. 9509 de 30/05/01	609,79
(-) Decreto n. 9546 de 06/06/01	5.073,90
(-) Decreto n. 9597 de 12/07/01	3.652,00
(-) Decreto n. 9605 de 20/07/01	415,00
(-) Decreto n. 9616 de 01/08/01	14.343,24
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	14.222,37
<b>Saldo da fonte ICMS</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do superávit - FPE</b>	<b>58.509,67</b>
(-) Decreto n. 9654 de 17/09/01	8.406,96
(-) Decreto n. 9677 de 03/10/01	10.665,70
(-) Decreto n. 9681 de 08/10/01	11.476,00
(-) Decreto n. 9682 de 09/10/01	2.011,86
(-) Decreto n. 9708 de 05/11/01	187,95
(-) Decreto n. 9723 de 16/11/01	5.000,00
(-) Decreto n. 9732 de 30/11/02	4.464,00
(-) Decreto n. 9783 de 17/12/02	3.640,00
<b>Saldo da fonte FPE</b>	<b>12.657,20</b>



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

### ERRATA DO DECRETO Nº 9799 DE 26/12/2001

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 4890 de 26/12/2001

**ONDE SE LÊ:** Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCER, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS-SEFIN, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD – RS-SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.581.434,38 (Sessenta e dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.**

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 9799/2001			EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
0301.021221111.2069	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	00	3.708.000,00
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL -FEPRAM	3490.14	05	30.500,00
		3490.39	05	23.500,00
2701.288430000.2117	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.71	00	2.314.948,00
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS, IPVA, IPI	3440.41	00	15.000.000,00
2702.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.41	00	93.500,00
		4540.42	00	22.340,00
		4550.43	00	108.236,00
4317.231251006.1086	DESCONCETRACAO DAS ATIVIDADES DO REG. PUB. DE ENPRESAS	4590.52	43	2.665,29
4317.041221005.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.39	40	41.791,61





# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

### LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – TCER, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJ, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE, SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO – SUPEL, COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA – CGAG, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN – RS-SEFIN, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAD – RS-SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – SEAPES, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP, INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS – IPEM, AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER, FUNDO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FIDER, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER – SECEL e INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON;** Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 72.962.834,38 (Setenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Credito Suplementar	ANEXO - I ANEXO DO DECRETO Nº 9799/2001			EXCESSO
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
0301.021221111.2069	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.11	00	3.708.000,00
1813.185411055.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL -FEPRAM	3490.14	05	30.500,00
		3490.39	05	23.500,00
2701.288430000.2117	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA	4790.71	00	2.314.948,00
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS, IPVA, IPI	3440.41	00	15.000.000,00
2702.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.41	00	93.500,00
		4540.42	00	22.340,00
		4550.43	00	108.236,00
4317.231251006.1086	DESCONCETRACAO DAS ATIVIDADES DO REG. PUB. DE ENPRESAS	4590.52	43	2.665,29
4317.041221005.2254	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA JUCER	3490.39	40	41.791,61
4011.092711019.2326	APOSENTADORIA E PENSÕES	3490.01	40	7.710.000,00
		3490.03	40	2.680.000,00

*Jh*  
**JOSÉ DE ABREU BIANCO**

Governador

**ARNALDO EGÍDIO BIANCO**

Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração

**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**

Secretário de Estado de Finanças



ANEXO - IV

EXCESSO

ORGÃO : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPERON

CODIGO : 40.11

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	40		
1200.00.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	40	10.390.000,00	10.390.000,00
1210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	40	10.390.000,00	
1210.30.00 - RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	40	10.390.000,00	
TOTAL			10.390.000,00

